Memorando Interno nº 299/2026

Morretes, data da assinatura digital

Ao Sr.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratação do Município de Morretes

Assunto: **Manifestação a pedido de esclarecimento - Concorrência Eletrônico nº 07/2026 – Município de Morretes/PR – Capela Mortuária.**

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa RB BARREIROS, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança, no Município de Morretes/PR, pelo menor valor global.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos protocolado pelo Sr. Rodrigo Barreiros, encaminhado por meio do endereço eletrônico rb.barreiros@hotmail.com, e recebido em 15/09/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 07/2026 – Reforma da Capela Mortuária, foram analisados os questionamentos apresentados, conforme sua natureza e competência.

Os questionamentos de 1 a 6, por envolverem aspectos de natureza eminentemente técnica relacionados ao projeto, especificações, quantitativos, acervo técnico e cronograma da obra, foram submetidos à análise e manifestação do Engenheiro responsável, Giovane.

Os questionamentos de 7 a 9, relacionados às condições de pagamento, execução e vigência contratual, reajustamento, benefício local, preenchimento da proposta no sistema BLL e horários do certame, foram analisados e respondidos pela Administração Municipal.

Dessa forma, passam-se aos esclarecimentos, item a item, conforme as manifestações técnicas e administrativas apresentadas.

1. <u>Acervo: indicar parcelas relevantes e quantitativos mínimos exigidos da empresa e do profissional (TR 4.2), documentos aceitos e possibilidade de somar atestados. Confirmar compromisso de vinculação futura do RT.</u>

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb

Resposta: Serão exigidos, para fins de comprovação de acervo técnico, atestados que comprovem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos constantes na planilha orçamentária da obra.

Os atestados serão aceitos tanto em nome da empresa licitante quanto do profissional indicado como responsável técnico, sendo admitido o somatório de atestados de diferentes obras/contratos para fins de atingimento dos quantitativos mínimos exigidos.

Quanto ao compromisso de vinculação do responsável técnico, esclarece-se que, por ocasião da apresentação da documentação para assinatura do contrato, deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra, com a respectiva vinculação do responsável técnico ao quadro técnico da empresa contratada.

2. Visita: o item 8.6.d exige assinatura do RT; o Anexo XIV indica representante legal. Ambas atendem?

Resposta: Sim. Ambas as formas atendem à exigência editalícia — a assinatura poderá ser do responsável técnico (item 8.6.d) ou do representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo XIV.

3. Cobertura: prevalece policarbonato da minuta ou telha metálica termoacústica do memorial/orçamento? Explicar 80 m² na prancha 02 e 110 m² no orçamento.

Resposta: Prevalece a telha metálica termoacústica, conforme especificado no memorial descritivo e orçado na planilha orçamentária. A referência a policarbonato eventualmente constante na minuta contratual não reflete a especificação técnica do projeto e deverá ser desconsiderada.

Quanto à divergência de área da cobertura frontal: os 80 m² indicados na prancha 02 correspondem à área em projeção, medida entre eixos/faces dos pilares (área em planta). Já os 110 m² constantes na planilha orçamentária consideram o beiral da cobertura e a inclinação do telhado (área real de telha a ser instalada, maior que a área em projeção). Prevalece, portanto, o quantitativo de 110 m², por refletir a área efetiva de execução.

4. Fechamento: executar muro em palitos de concreto dos desenhos ou alambrado com tela e mourões do orçamento?

Resposta: Prevalece a solução orçada: alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto), conforme especificado na planilha orçamentária e no memorial descritivo. A representação de muro em palitos de concreto contínuo constante na planta

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb

de implantação é anterior a essa definição técnica e será objeto de compatibilização em revisão do projeto arquitetônico.

5. **Indicar localização e memória de cálculo dos 18 m² de portas de ferro (item 3.10) e disponibilizar projetos complementares.**

Resposta: Os 18 m² de portas de ferro referem-se à reforma das portas de ferro já existentes na edificação existente do conjunto, contígua à capela mortuária. Essa edificação existente não integra o escopo de projeto arquitetônico ora licitado — nos desenhos fornecidos consta apenas a sua projeção, para fins de referência de implantação.

A não disponibilização de projetos complementares específicos (estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais) para a presente obra se justifica pela natureza, porte e grau de complexidade do empreendimento.

Trata-se de reforma e pequena ampliação de edificação térrea, de uso administrativo/institucional, com área construída de aproximadamente 35 m² (parte administrativa) somada à cobertura frontal da capela mortuária, sem elementos estruturais especiais, sem pé-direito elevado, sem subsolo, sem instalações de grande porte ou sistemas prediais complexos. As soluções construtivas adotadas — alvenaria estrutural, cobertura em telha metálica/fibrocimento sobre estrutura de madeira e aço, instalações elétricas e hidrossanitárias residenciais/comerciais de pequeno porte — são soluções correntes, consolidadas e de baixa complexidade executiva.

Nesse contexto, o memorial descritivo e a planilha orçamentária apresentados, em conjunto com o projeto arquitetônico (plantas, cortes e elevações), contêm o nível de detalhamento suficiente e adequado para a perfeita caracterização do objeto, quantificação dos serviços e compreensão do escopo pelos licitantes.

Ressalta-se, ainda, que se houver alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento em relação ao andamento executivo da obra, a fiscalização da Prefeitura de Morretes se dispõe a auxiliar.

6. **Fornecer cronograma atualizado: consta R$ 429.206,85 e fevereiro a julho/2026, divergindo do orçamento de R$ 413.579,95.**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb

Resposta: O cronograma físico-financeiro atualizado, já compatibilizado com a planilha orçamentária vigente, segue anexo a este protocolo de resposta, com início de execução previsto para outubro/2026 e prazo de 6 (seis) meses.

7. **Pagamento: esclarecer os prazos divergentes do TR 9.1/9.2.2 e da cláusula terceira da minuta, periodicidade e aprovação das medições:**

Em relação ao questionamento apresentado acerca dos prazos de pagamento e da aprovação das medições, esclarece-se que o pagamento dos serviços executados será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e da documentação necessária ao processamento do pagamento, observada a prévia aprovação da medição pela fiscalização do contrato.

As medições serão realizadas de acordo com as etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, não sendo adotado o pagamento por itens isolados que não correspondam às etapas previstas.

Dessa forma, o fluxo para pagamento será: execução dos serviços → medição pela fiscalização → aprovação/ateste da medição → emissão e apresentação da Nota Fiscal e documentação exigida → processamento do pagamento, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Quanto à divergência de redação entre os itens 9.1 e 9.2.2 do Termo de Referência, esclarece-se que, para fins de execução contratual, deverá ser considerado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização do pagamento, observadas as condições acima estabelecidas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e minuta contratual.

8. **Confirmar marcos iniciais de execução/vigência e previsão de reajuste após seis meses:**

Em relação ao questionamento apresentado, esclarece-se que deverão ser observados os seguintes marcos:

a) Vigência contratual: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para execução da obra e os respectivos recebimentos provisório e definitivo;

b) Execução da obra: o prazo para execução será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, conforme previsto no Termo de Referência e na Pasta Técnica;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb

c) Reajuste: o contrato observará as disposições relativas ao reajustamento de preços previstas no Edital e na minuta contratual, nos termos da legislação aplicável, não devendo ser interpretada a previsão de “seis meses” como marco para concessão automática de reajuste, caso não esteja expressamente estabelecida dessa forma no instrumento contratual.

Assim, fica esclarecido que a assinatura do contrato é o marco inicial da vigência contratual, enquanto o recebimento da Ordem de Serviço é o marco inicial para contagem do prazo de execução da obra.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e minuta contratual.

9. <u>Explicar aplicação do benefício local de 10%, preenchimento de marca/fabricante na BLL e horários de propostas/disputa:</u>

Em relação ao questionamento apresentado, esclarecem-se os seguintes pontos:

a) Do benefício local de 10%

Conforme previsto nos itens 4.7.6 e 4.7.7 do Edital, será concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Morretes/PR.

Para as licitantes que se enquadrem nessa condição, será aplicado o benefício previsto na Lei Complementar Municipal nº 716/2022, considerando-se a faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Esclarece-se que o percentual de 10% corresponde à faixa de enquadramento para aplicação do benefício, não significando acréscimo de 10% ao valor da proposta ou desconto automático sobre o preço ofertado.

A condição de ME/EPP deverá ser informada no campo próprio do sistema eletrônico, conforme previsto no item 6.3 do Edital.

b) Do preenchimento dos campos “Marca” e “Fabricante” na BLL

Embora se trate de contratação de obra, o sistema eletrônico da BLL disponibiliza os campos “Marca” e “Fabricante”, os quais deverão ser preenchidos pela licitante conforme orientação constante do Edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb

Considerando que o objeto corresponde à execução de obra, deverá ser informado “marca própria” nos campos correspondentes, conforme previsto no item 6.9 do Edital, quando aplicável à contratação de serviços.

O campo destinado à descrição deverá conter as informações pertinentes ao objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos da contratação.

c) Dos horários para apresentação das propostas e disputa

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

Para este certame, a sessão pública ocorrerá no dia 18 de setembro de 2026, às 09h00min, tendo como referência o horário de Brasília/DF, na plataforma BLL.

A etapa de lances será realizada na modalidade de disputa aberta, conforme estabelecido no Edital.

Assim, para fins de participação, deverão ser observados os horários registrados no sistema eletrônico da BLL e no Edital, sendo responsabilidade da licitante acompanhar a sessão e as mensagens disponibilizadas no sistema.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

II. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as manifestações técnicas apresentadas e os esclarecimentos prestados pela Administração quanto aos questionamentos formulados pela empresa RB BARREIROS, conclui-se que os pontos apresentados foram devidamente esclarecidos.

Assim, encaminhe-se a presente manifestação ao Agente de Contratação para ciência, publicação e disponibilização aos interessados, juntamente com os documentos técnicos atualizados que integram a presente resposta.

Morretes 16 de setembro de 2026.

Assinado por:
Mariana Meduna Moscardi Charello
..159-50
17/09/2026 - 09:15
SEEWTXMMRIUU3OJTECXT4Q

Mariana Meduna Moscardi Charello

Secretária do Meio Ambiente e Urbanismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8749be94-bfcc-408c-ae87-de614c1740cb